

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 723, de 4 de setembro de 1963.

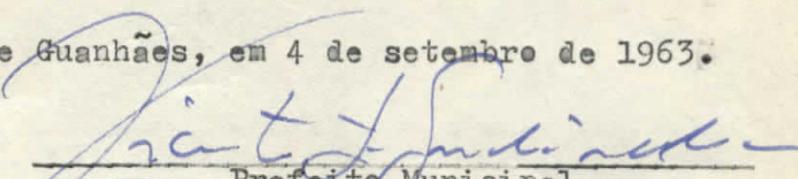
Autoriza fazer doação.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

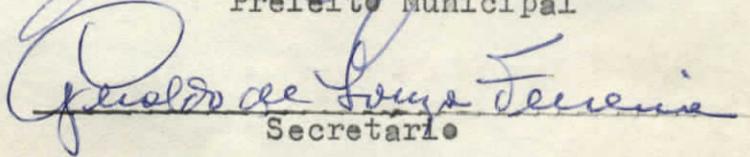
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para aproveitamento pela 2ª Residência Regional do mesmo Departamento, sediada nesta Cidade, uma área, já cercada, dos terrenos de antigo "Matadeuro", onde funciona a Fábrica de Manilhas daquela Residência, divisando com a rua "Treze de Maio", também conhecida por "Poeira", ou "Caminho Novo", e com um pequeno trecho de rua que dá saída para Virgíniópolis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de setembro de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário